



Prefeitura Municipal de Novo Machado

Rua Tuparendi, 111 - Fone (55) 3544-1033 - Fax (55) 3544-1051

CEP 98.955-000 - CNPJ 94.187.341/0001-61

E-mail: administracao@novomachado.rs.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.587/2019.

DE 06 DE JUNHO DE 2019.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA, Prefeito Municipal de Novo Machado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Legislação vigente;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições municipais da Administração Pública do Município de Novo Machado, para o expediente do dia 21 de Junho de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO
MACHADO/RS, EM 06 DE JUNHO DE 2019.

ANTONIO LUIZ SAVELA

Prefeito Municipal

Pref. Municipal de Novo Machado

Antônio Luiz Savela

Prefeito Municipal

CPF 472 528 390-87

Registre-se e Publique-se:

Pref. Municipal de Novo Machado
Adriano Sinigaglia
Secretário de Administração
CPF 018 851 050-88

Afixado no Mural da Prefeitura Municipal
de 06/06/19 a 06/07/19
Novo Machado - RS

Ass. Servidor:



Novo Machado
Somos Todos Nós

